



**LEI COMPLEMENTAR Nº 42/2018**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE SECRETARIAS E EXTINGUIR O CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Rosemar Hentges**, Prefeito do Município de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Faço Saber Que:** O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Poder Executivo criar 01 (um) Cargo em Comissão, padrão CC-5, de Supervisor de Secretarias, o qual passa a integrar o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas na Organização Administrativa estabelecida pela Lei n.º 972/2003 e suas alterações, conforme segue:

Nº	Denominação Funcional	Cargo em Comissão	Carga Horária	Valor:
01	<b>Supervisor de Secretarias</b>	<b>CC-5</b>	<b>40 horas</b>	<b>R\$ 3.827,62</b>

**Art. 2º.** Será destinado a atender encargos de coordenação administrativa e assessoramento dos respectivos Secretários Municipais mediante livre escolha do Chefe do Poder Executivo, entre as pessoas que reúnam condições necessárias para a investidura no serviço público, conforme atribuições do Anexo I da presente Lei.

**Art. 3º.** Fica extinto do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas na Organização Administrativa estabelecida pela Lei n.º 972/2003 seguinte cargo: Coordenador Administrativo, Padrão CC-1.

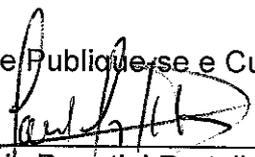
**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0412200102.006000 – Manutenção da Secretaria da Administração - 319011, com impacto financeiro de acordo com o Anexo II da presente Lei.

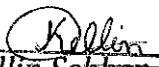
**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã, RS  
Em 03 de julho de 2018

  
**ROSEMAR HENTGES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se

  
**Paulo Rogério Bagatini Portella**  
Secretário da Administração e Planejamento

Certifico que o(a) presente <u>Lei Comp.</u> registrado(a) sob n.º <u>42/2018</u> foi publicado no Átrio Municipal em data de <u>03, 07, 2018</u> e retirado em _____  <b>Kellin Sebben Rigo</b> Agente Administrativo Portaria n.º 5.806/2017
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------





**Anexo I**

**Projeto de Lei Complementar nº 02/2018  
Ibirapuitã, RS, -- de junho de 2018.**

**Atribuições do Cargo**

**Categoria Funcional: SUPERVISOR DE SECRETARIAS**

**Padrão de Vencimentos: CC-5**

**ATRIBUIÇÕES**

**a) Descrição Sintética:** Assessorar os Secretários Municipais no desempenho de suas funções; Realizar a coordenação administrativa de estudos, pesquisas, projetos e reuniões;

**b) Descrição Analítica:** Exercer a supervisão e coordenação dos Secretários responsáveis por cada Secretaria do Município: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria da Fazenda; Secretaria da Saúde; de Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; Secretaria de Obras e Viação através do assessoramento dos respectivos Secretários de cada Secretaria no desempenho de suas funções; Responder pelas Secretarias na ausência dos respectivos Secretários Municipais; Planejar ações estratégicas afetas à sua área de trabalho; Encaminhar papéis, e-mails, processos e expedientes diretamente as unidades competentes para manifestação sobre os assuntos neles tratados; Assessorar nas atividades relacionadas à política de gestão da Administração Pública, estratégias de ação e comunicação com os órgãos e unidades administrativas; Atentar para desempenhos e resultados, contribuir para o desenvolvimento contínuo e atuar, quando couber, no treinamento dos Secretários Municipais; Participar e assessorar reuniões, grupos de trabalho, comissões e de outros meios de organização institucionais internos e interinstitucionais, colaborando com informações de sua unidade; Implementar decisões voltadas à organização e arranjo do trabalho; Fazer executar a programação dos trabalhos nos prazos previstos; Assessorar em estudos, pesquisas, projetos e reuniões de caráter administrativo; Praticar os atos relativos às atribuições que lhes forem delegadas pelo Prefeito; Apresentar relatório de sua supervisão ao Prefeito sempre que solicitado; Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas; Executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga Horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: Serviço externo; contato com o público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: 18 anos
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.

  
**ROSEMAR HENTGES**  
Prefeito Municipal





**Anexo III**

**Projeto de Lei Complementar nº 02/2018  
Ibirapuitã/RS, 28 de junho de 2018.**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei e Justificativa**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos submeter à apreciação e posterior votação do Plenário o presente Projeto de Lei, o qual tem por objetivo a criação do Cargo em Comissão de Supervisor de Secretarias. As atribuições referentes de ao cargo encontram-se descritas no Anexo I.

A criação e preenchimento de tal cargo se faz necessário tendo em vista a adequação da estrutura da Administração visando a melhora contínua da prestação do serviço público no âmbito das Secretarias Municipais, sendo de extrema necessidade da Administração a criação do referido cargo a fim de assessoramento aos respectivos Secretários e organização interna quanto a coordenação de programas municipais.

Informa que está sendo extinto o cargo de Coordenador Administrativo CC1, sendo que as atribuições deste cargo estão englobadas nas atribuições do cargo criado de Supervisor de Secretarias.

Na certeza da frequente atenção que sempre é despendido nos Projetos de Lei Encaminhados a esta casa e contando com a aprovação e entendimento dos Edis, manifesto meu agradecimento, solicitando, assim, a análise do presente projeto, para autorizar a criação do cargo de Supervisor de Secretarias e extinção do cargo de Coordenador Administrativo.

Atenciosamente,

**ROSEMAR HENTGES**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Senhor:  
Roberto Carlos Martins  
Vereador Presidente  
Poder Legislativo  
Ibirapuitã/RS**

